



# MUNICÍPIO DE CANDÓI

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 204/2016

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais,

#### RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo, considerando o teor do Relatório apresentado pela Comissão de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 355/2016, envolvendo o servidor: **AILTON SCHIMDT**, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II - Nível 31**, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por ter sido constatado pela referida Comissão irregularidade no que tange a infringência pelo servidor do **Artigo 187 - Inciso XVII** da Lei nº 396/2000 – Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para comporem a comissão responsável por conduzir o Processo Administrativo:

**JANAINA BUENO SANTOS** – Advogada  
**JOSIANI APARECIDA KARPINSKI** - Contadora  
**LUIZ ORLANDO DOS SANTOS** – Fiscal Fazendário

Art. 3º A Comissão ficará sob a Presidência da Sr<sup>a</sup>. **JANAINA BUENO SANTOS** e reunir-se-á por convocação da mesma.

Art. 4º A Comissão terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentar o Relatório Final.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 03 de Março de 2016.

**Gelson Kruk da Costa**  
Prefeito

Publicado no Boletim de Leis  
Nº 2347 FRB/RH  
De 08/03/16  
Resn. Plena

[www.candoi.pr.gov.br](http://www.candoi.pr.gov.br)

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ  
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041  
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: [prefeitura@candoi.pr.gov.br](mailto:prefeitura@candoi.pr.gov.br)